LEI Nº 1.729 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2.000
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA A 13ª LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2000, aprovou e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º – O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guariba para a 13ª Legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2001, será de R$.6.000,00 (Seis Mil Reais).

Artigo 2º – O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guariba, quando não ocupar cargo, emprego ou função remunerados, na administração direta ou indireta no Município, fica fixado em R$.1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Parágrafo Único – Quando o Vice-Prefeito ocupar cargo, emprego ou função remunerada, na administração direta ou indireta de órgão Municipal, Estadual ou Federal, ser-lhe-á facultado optar pela sua remuneração.

Artigo 3º - Os subsídios de que trata esta Lei, poderão ser reajustados anualmente, na forma em que dispuser a Constituição Federal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de outubro de 2.000

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ NEYGUIMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Outubro de 2.000.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO